

B. Alencar 25

Lei nº 78 de 06 de dezembro de 1975

Autoriza a abertura de
crédito especial para o fim
que especifica e dá outras pro-
vidências.

O Prefeito Municipal de Sta. Antônio
de Lisboa Ri,

Faça saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei.

Art. 1º. Fica autorizado o Prefeito
Municipal, no corrente exercício, a conta
ao saldo anterior, excesso de arrecadação
e anulação de dotação orçamentária, cré-
dito especial no valor de Cr\$ 6.750,00 (seis mil
setecentos e cinquenta cruzeiros), para a-
tender a seguinte despesa:

A. Remuneração dos vereadores a partir
de 01 de julho do corrente ano.

1. Parte fixa Cr\$ 4.500,00

2. Parte variável Cr\$ 2.250,00

total 6.750,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em con-
trário a presente Lei entrará em vigor na
data de publicação.

Sta. Antônio de Lisboa, 06 de dezembro de
1975

Manoel Serafim da Silva
Prefeito Municipal